



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**EDITAL PRE/IFSP - Nº 842/2018**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA NO ÂMBITO DO PROGRAMA**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP - torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção de bolsistas na função de **PROFESSOR FORMADOR**, a fim de atuar no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei nº 11.273, de 06/02/2006, a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, Portaria CAPES nº 15, de 23/01/2017 e Resolução CONSUP/IFSP nº 02/2017, de 07/03/2017, conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por esse Edital.
- 1.2. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3. O candidato deverá comprovar vínculo como **PROFESSOR** do **IFSP**.
- 1.4. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo Comissão de Seleção designada por ato administrativo expedido pela Diretoria de Educação a Distância.
- 1.5. A participação no programa do presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua unidade de lotação.
- 1.6. Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 1.7. A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Professor Formador, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFSP.
- 1.8. A remuneração do Professor Formador será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo(a) candidato(a) selecionado(a). O valor da bolsa para a função de Professor Formador I é de R\$ 1.300,00 e, para Professor Formador II de R\$ 1.100,00. O quantitativo de bolsas estará vinculado ao período de atuação do(a) candidato(a) selecionado(a) que será indicado no momento de sua convocação.
- 1.9. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [uab@ifsp.edu.br](mailto:uab@ifsp.edu.br)

## **2. DO OBJETO**

- 2.1. O presente Edital tem como objeto a seleção de profissionais interessados em atuar na equipe de professores formadores do curso de Licenciatura em Pedagogia EPT na modalidade a distância do IFSP, em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 2.2. O processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas, conforme distribuição de disciplinas presentes no Anexo I.
- 2.3. A seleção não implica em contratação imediata. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as necessidades apresentadas pelos cursos em questão.
- 2.4. A atuação do(a) candidato(a) selecionado(a) dar-se-á de acordo com as necessidades do curso e período de atuação, respeitando as escolhas de acordo com o Anexo I.
- 2.5. O número total de bolsas não estará vinculado à carga horária da disciplina ou ao período de ocorrência da disciplina, e sim ao planejamento efetuado pelos Coordenadores de Curso conjuntamente à Coordenação UAB - IFSP. No ato da convocação, o(a) candidato(a) selecionado(a) será informado do total de bolsas a que fará jus.

## **3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL**

- 3.1. O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com o IFSP ou com a CAPES/UAB. O tipo de vínculo estabelecido neste Edital é única e exclusivamente como Bolsista da CAPES pelo sistema UAB.

## **4. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO**

- 4.1. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
  - a) Não estar em gozo de licença e/ou afastado de suas atividades profissionais;
  - b) Formação em nível superior com pós-graduação de acordo com o Anexo I;
  - c) Experiência mínima de um (01) ano no magistério superior, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016;
  - d) Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função;
  - e) Disponibilidade para participar de encontros presenciais ou via conferência web também aos finais de semana, nos polos presentes no item 4.3;
  - f) Disponibilidade para realizar viagens e atender as necessidades didático-pedagógicas junto aos polos de apoio presencial;
  - g) Disponibilidade para gravar vídeos e participar de conferências web;
  - h) Não ocupar cargo de direção (CD);
  - i) Não exceder 60 horas de trabalho semanal.
- 4.2. Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da função, enquadrar-se no seguinte perfil:
  - a) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet;
  - b) Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, entre outros);
  - c) Ter disponibilidade para atender às convocações da Diretoria de EaD do IFSP, da Coordenação Geral e Adjunta à UAB e da Coordenação de Curso;
  - d) Ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais ou por conferência web nos polos UAB vinculados à oferta de cursos do Sistema UAB no IFSP, quando agendadas pela Coordenação de Curso;
  - e) Ter disponibilidade para reuniões presenciais na cidade de São Paulo.

4.3. Os polos UAB vinculados à oferta de cursos do Sistema UAB no IFSP estão localizados nas seguintes cidades: Barretos, Barueri, Botucatu, Bragança Paulista, Itapetininga, Itapevi, Jandira, São João da Boa Vista, São Paulo - Jardim Miragaia / UniCEU Vila Curuçá e São Paulo - Jd. Santa Lucrecia / UniCEU Pêra Marmelo.

## 5. DO REGIME DE TRABALHO E DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. O regime de trabalho do PROFESSOR FORMADOR é de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- a) 13 (treze) horas de preparação do material relativo aos conteúdos abordados, incluindo gravação de vídeos, aulas por conferência web, preparação das avaliações ou qualquer outra atividade de natureza acadêmica, desde que devidamente comunicada e aprovada pelo Coordenador de Curso;
- b) 05 (cinco) horas de presença online no ambiente digital para interação com os alunos e/ou professores mediadores;
- c) 02 (duas) horas para participação em reuniões gerais com a equipe de Coordenação, por meio de conferência web ou presencial, previamente agendadas.

5.2. Farão parte das atribuições do PROFESSOR FORMADOR selecionado neste edital:

- a) Compor, se necessário, o **Núcleo Docente Estruturante (NDE)** e o **Colegiado de Curso** por um período mínimo de **04 (quatro) anos**, mesmo não estando mais recebendo bolsas para a função;
- b) Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- c) Preparar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), de acordo com o material previamente disponibilizado;
- d) Acompanhar as atividades do AVA;
- e) Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos, que melhorem o seu rendimento;
- f) Planejar a execução de aulas e encontros presenciais de acordo com o calendário proposto pelo Coordenador de Curso;
- g) Participar de reuniões periódicas com professores mediadores e coordenadores de curso;
- h) Produzir o Plano de Ensino e o Guia Didático contendo, por exemplo, os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;
- i) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- j) Prestar atendimento à equipe de tutoria;
- k) Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (MOODLE), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via e-mail;
- l) Esclarecer as dúvidas dos tutores e alunos, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas;
- m) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- n) Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do curso;
- o) Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos da disciplina, em conjunto com equipe de tutoria, no prazo máximo de 7 (sete) dias após o encerramento da sua disciplina;
- p) Registrar notas no sistema acadêmico institucional em no máximo dez dias após o fim de sua disciplina;
- q) Gravar vídeos e/ou participar de conferência web com os polos.

5.3. Ao assumir a função na condição de bolsista o candidato selecionado também estará ciente de que:

- a) Deverá ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso e cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- b) Poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação de curso, adjunta ou geral, sendo este condicionante para a permanência no Programa;
- c) Deverá comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias a Coordenação do Curso o interesse em desligar-se do Programa, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;

- d) Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSP, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.
- e) Deverá acatar todas as orientações do IFSP, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como participar das reuniões promovidas pela Coordenação do Curso e do Programa;
- f) Deverá comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IFSP.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço <<http://pre.ifsp.edu.br>>. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.
- 6.2. Caso o candidato preencha duas vezes o formulário de inscrição, será considerada apenas o último envio.
- 6.3. O formulário estará disponível **do dia 21/12/2019 até as 23h59 do dia 20/01/2019**, conforme Quadro I.
- 6.4. No ato da inscrição, além do formulário devidamente preenchido, o candidato deverá **anexar arquivos em formato PDF**, respeitando o número e tamanho máximo do formulário eletrônico, contendo os seguintes documentos:
  - a) Anexo II;
  - b) Cópia do RG e do CPF;
  - c) Documento ou declaração que comprove vinculação como **PROFESSOR do IFSP**;
  - d) Diplomas de graduação e titulação;
  - e) Comprovantes dos últimos 3 (três) anos de todas as atividades discriminadas no currículo pertencentes ao Quadro II;

**Quadro I – Datas das publicações**

Inscrições	21/12/2018 a 20/01/2019
Divulgação da relação de inscritos	21/01/2019
Resultado preliminar	25/01/2019
Recursos contra o resultado preliminar	26/01 até as 17h59 do dia 28/01/2019
Resultado da análise dos recursos	até o dia 30/01/2019
Homologação do resultado final	até o dia 30/01/2019

- 6.5. O candidato poderá se inscrever em mais de um código de vaga (Anexo I), mas não poderá receber bolsas concomitantemente em duas ou mais disciplinas. Neste caso, será facultado ao candidato a escolha de qual disciplina irá atuar com bolsa e automaticamente cederá sua vaga para o próximo classificado da outra disciplina, se for necessário.
  - 6.5.1. Os candidatos classificados neste edital poderão ser aproveitados em outras disciplinas distintas da sua escolha, na ausência de classificados dentro do código da vaga. Neste casos, os candidatos serão aproveitados de acordo com a classificação geral obtida neste certame, computando todas as áreas.
- 6.6. Os candidatos poderão interpor recursos, nas datas previstas no Quadro I, no endereço eletrônico <<http://pre.ifsp.edu.br>>, por meio do preenchimento e envio do formulário disponível no Anexo III. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista neste item.
- 6.7. Caso não haja candidatos classificados e aprovados e, ainda, na ausência de cadastro de reserva que possa atender a demanda, a Coordenação-Geral da UAB se resguarda o direito de convidar professores que atendam às exigências deste edital até a homologação do resultado final de um novo ato de seleção.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção consistirá de etapa única de análise curricular que totalizará 100 pontos, de acordo com o Quadro II.

**Quadro II – Pontuação da Análise Curricular**

	<b>Titulação (pontuação máxima = 40 pontos)</b>	<b>Pontuação (por título)</b>	<b>Número máximo de títulos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
T1	Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC.	40	1	40
	Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC.	30		
	Título de Especialista em curso reconhecido pelo MEC.	20		
	<b>Experiência Profissional (pontuação máxima = 30 pontos)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Número máximo</b>	<b>Pontuação máxima</b>
E1	Experiência Profissional como professor (formador, pesquisador, mediador ou tutor) na modalidade a distância (por semestre letivo).	04	05	20
E2	Experiência Profissional como professor no ensino superior na modalidade presencial (por semestre letivo).	02	05	10
	<b>Publicações (pontuação máxima = 10 pontos)</b>	<b>Pontuação (por publicação)</b>	<b>Número máximo de publicações</b>	<b>Pontuação máxima</b>
P1	Publicação de artigos em revistas científicas com Qualis/CAPEs nos últimos 3 (três) anos.	02	05	10
	<b>Atividades Acadêmicas (pontuação máxima = 20 pontos)</b>	<b>Pontuação (por banca)</b>	<b>Número máximo de bancas</b>	<b>Pontuação máxima</b>
AA1	Participação como membro de Banca Examinadora de Defesa de Monografia, Dissertação ou Tese.	02	05	10
AA2	Apresentação de trabalhos em congressos, jornadas, seminários ou simpósios nos últimos 3 (três) anos.	02	05	10
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>				<b>100</b>

7.2. Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato na ficha de inscrição, conforme disposto no item 4 deste edital.

7.2.1. Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada na ficha de inscrição a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.

7.3. Para o item E1 do Quadro II, caso a declaração apresentada não contemple a informação de atuação por disciplina mas sim o histórico de pagamento de bolsas ou período de atuação, será contabilizada 1 disciplina a cada seis meses trabalhados.

7.4. A pontuação máxima obtida neste edital pelo candidato é 100 pontos, sendo que para o item Formação Acadêmica (Quadro II) será considerada apenas a maior titulação.

7.5. A comprovação da experiência profissional (E1 e E2) poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

- Declaração contendo período e nível de atuação;
- Relatório de bolsas recebidas extraído do *site* do FNDE;

- c) Certificado de atuação enquanto bolsista;
  - d) Relatório Individual de Trabalho Docente.
- 7.6. O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental, para preenchimento das vagas constantes no Anexo I deste Edital.
- 7.7. Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada pela Comissão do Processo Seletivo.
- a) Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a ele será zerada.
- 7.8. Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas.
- a) Para esses casos, será considerado o item de maior pontuação.
- 7.9. A DED poderá, a qualquer tempo, atualizar a classificação dos candidatos ao identificar inconsistências entre a pontuação informada no ato da inscrição e a comprovação pela documentação.
- 7.10. Para comprovação de experiência profissional anterior ao do IFSP em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.
- 7.11. Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
  - b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
  - c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
  - d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
  - e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- a) Ser maior de 60 anos
- b) Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;
- c) Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial;
- d) Maior titulação;
- e) Maior idade.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 9.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSP até o dia **30/01/2019**.

## **10. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS**

- 10.1. O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de professor formador em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

## **11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

- 11.1. O processo seletivo será válido por 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da instituição.
- 11.2. O presente Edital apenas classifica os candidatos para atuação nos cursos UAB ofertados pelo IFSP e sua vinculação ao sistema de bolsas dar-se-á de acordo com as demandas da Instituição.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1. O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa;
- 12.2. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;
- 12.3. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.
- 12.4. Casos omissos serão julgados pela Diretoria de Educação a Distância do IFSP responsável por este edital.

São Paulo, 21 de dezembro de 2018

(ORIGINAL ASSINADO)

Paulo José Evaristo da Silva

**Diretor de Educação a Distância**

(ORIGINAL ASSINADO)

Reginaldo Vitor Pereira

**Pró-Reitor de Ensino**

**ANEXO I**  
**EDITAL Nº 842/2018**

**QUADRO DE DISCIPLINAS E HABILITAÇÃO MÍNIMA**

<b>Grupo de disciplinas</b>	<b>Disciplina*</b>	<b>Habilitação mínima</b>
1	Fundamentos Históricos e Filosóficos da Educação e do Trabalho	Licenciatura em Pedagogia ou História ou Filosofia ou Sociologia com pós-graduação em curso reconhecido pelo MEC e, experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.
2	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	Licenciatura em Pedagogia ou graduação em Psicologia com pós-graduação em curso reconhecido pelo MEC ou licenciatura em qualquer área com pós-graduação em Psicologia da Educação e, experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.
3	Didática Geral	Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação em curso reconhecido pelo MEC e, experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.
	Didática na Educação Profissional e Tecnológica	
4	Pesquisa, inovação tecnológica e extensão como princípios educativos	Licenciatura em qualquer área do conhecimento ou graduação em qualquer área do conhecimento com curso de complementação pedagógica e pós-graduação em curso reconhecido pelo MEC e, experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.

\*Os professores atuarão também de forma interdisciplinar com as unidades curriculares de Oficina de Projetos de Iniciação Científica e Tecnológica e Seminário Integrador e Estudos Curriculares.

**ANEXO II**  
**EDITAL Nº 842/2018**  
**PONTUAÇÃO DECLARADA – PROFESSOR FORMADOR**

GRUPO DE DISCIPLINAS: ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4

E-mail de contato: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

Preencha o formulário abaixo conforme Quadro II e documentação comprobatória enviada, **respeitando os limites máximos de ponto em cada quesito.**

PONTUAÇÃO DECLARADA – Preenchimento obrigatório pelo candidato		
Código	Declaração de titulação e experiência	Pontuação declarada:
T1	Declaro possuir e comprovar a seguinte titulação: ( ) Especialização – 20 pontos ( ) Mestrado – 30 pontos ( ) Doutorado – 40 pontos	
E1	Declaro que atuei em ( ) semestres como professor na modalidade a distância (4 pontos por semestre – Máximo 20 pontos)	
E2	Declaro possuir ( ) semestre(s) de docência no ensino superior na modalidade presencial. (2 pontos por semestre – Máx. 10 pontos).	
P1	Declaro possuir ( ) artigo(s) publicados em revistas científicas com Qualis/CAPES nos últimos 3 (três) anos. (2 pontos por artigo – Máx. 10 pontos)	
AA1	Declaro ter participado de ( ) banca(s) examinadora(s) de defesa de monografia, dissertação ou tese. (2 pontos por banca – Máx. 10 pontos)	
AA2	Declaro ter apresentado ( ) trabalho(s) em congressos, jornadas, seminários ou simpósios nos últimos 3 (três) anos. (2 pontos por evento – Máx. 10 pontos)	
Declaro perfazer o total de pontos a seguir, de acordo com o Quadro II do presente edital.		

*Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos e aceito as condições estabelecidas no teor deste Edital 842/2018 e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato (conforme documento de identificação)**

**\*Este documento deverá ser digitalizado em PDF, antes de ser enviado.**

**ANEXO III**  
**Edital nº 842/2018**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

<b>NOME</b>	
<b>CPF</b>	

Clique aqui para digitar texto.

---

**Assinatura do candidato(a)**

**\*Este documento deverá ser digitalizado em PDF, antes de ser enviado.**